



PARECER/OCIM Nº 133/2022

ASSUNTO: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARUSSU-MS

Gestor: Clóvis José Do Nascimento – Prefeito Municipal

Gestor: Leticia Janaina Neves Machado – Secretária de Saúde

Exercício: 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2
4. O BALANÇO FINANCEIRO	5
5. BALANÇO PATRIMONIAL	6
6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	6
7. DÍVIDA FLUTUANTE	8
8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	8
9. EXTRATOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA.....	10
10. DOS GASTOS COM SAÚDE	11
11. ANÁLISE DAS CONTAS PELO TCE-MS	12
12. CONCLUSÃO.....	13



1. INTRODUÇÃO

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal vem apresentar o Parecer sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TAQUARUSSU - MS**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, e, nos termos do Manual de Peças Obrigatórias aprovado pela Resolução nº. 088/2018-TCE/MS.

Examinou-se os resultados contábeis finais da apresentação de contas anual constantes no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos seus Anexos, observamos que os demonstrativos estão acompanhados das Notas Explicativas, vale ressaltar que tal análise foi **EXCLUSIVAMENTE** documental.

2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal nº 007/93, de 26/04/1993, e tem por objetivo criar condições financeiras de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de SAÚDE, que compreendem: o atendimento à SAÚDE universalizado, integral e hierarquizado; a vigilância sanitária; a vigilância epidemiológica e ações de SAÚDE de interesse individual e coletivo correspondente; o controle e a fiscalização das agressões meio ambiente, nele compreendido o ambiente trabalho, em comum acordo com as organizações competentes esferas Federal e Estadual.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário de acordo com o artigo 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compõe o rol das demonstrações contábeis que devem ser



apresentadas junto à prestação de contas do Chefe do poder Executivo, ao término de cada exercício, demonstrando a receita prevista com a arrecadada e a despesa fixada com a realizada.

Neste instrumento, serão comparadas a previsão e a realização das receitas e despesas, estruturadas nos termos do Anexo 12 da referida lei.

O Orçamento do FMS, para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal 532/2020 (LOA 2021), fixou a despesa em R\$ 7.338.980,00, as receitas do Fundo provêm das Transferências Governamentais (Estado e União) e foram previstas em R\$ 2.067.300,00, necessitando de Transferências do Tesouro Municipal para cobrir a totalidade das despesas.

Resultado da arrecadação orçamentária:

a) Previsão da Receita	2.067.300,00
b) Receita Arrecadada	3.263.244,09
c) Resultado da Arrecadação Orçamentária (b-a)	1.195.944,09
d) Arrecadação e Previsão	157,85%

A receita arrecadada foi de R\$ 3.263.244,09, o que representa 57,85% a mais que o estimado.

Economia orçamentária:

a) Fixação da Despesa	7.338.980,00	100%
b) Despesa Atualizada (Autorizada)	9.525.382,00	129,79%*
c) Despesa Realizada	9.169.389,31	124,94%*
d) Total da Economia Orçamentária (b-c)	355.992,69	**

*Percentual calculado sobre a despesa fixada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



A despesa foi atualizada para R\$ 9.525.382,00, sendo suplementada no valor de R\$ 2.186.402,00 (aumento de 29,79%), ao passo que a despesa realizada foi de R\$ 9.169.389,31, que representa um valor aproximadamente 24,94% maior que a despesa inicialmente orçada.

Vale ressaltar, que do montante suplementado (2.186.402,00), o valor de R\$ 548.000,00, isto é, 25,06%, refere-se a superávit financeiro de exercícios anteriores.

Resultado da execução orçamentária:

a) Receita Orçamentária Arrecadada	3.263.244,09
b) Despesa Orçamentária Realizada	9.525.382,00
c) Déficit Orçamentário (a – b)	-5.906.145,22

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pela Transferência do Tesouro Municipal no montante de R\$ 6.632.930,93 e Saldo Financeiro no final do exercício anterior no valor de R\$ 1.093.400,54, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio na entidade.

Ao compararmos os dados de 2021 com os dois anos anteriores, temos a seguinte situação:

	2019	2020		2021	
			VAR. ANO ANTERIOR		VAR. ANO ANTERIOR
ORÇAMENTO INICIAL	7.175.280,00	7.086.560,00	-1,24%	7.338.980,00	3,56%
RECEITAS REALIZADAS	2.104.695,81	3.122.298,21	48,35%	3.263.244,09	4,51%
DESPESAS REALIZADAS	7.720.897,90	8.500.791,68	10,10%	9.169.389,31	7,87%



A tabela acima demonstra que de 2019 para 2020 o orçamento sofreu uma queda de 1,24%, e em 2021 sofreu um aumento de 3,56% se comparado ao ano anterior. Observa-se também que após um grande aumento de 48,35% de 2019 para 2020, as receitas sofreram um crescimento 4,51% em 2021. Após um crescimento de 10,10% entre 2019 e 2020, as despesas do fundo aumentaram 7,87% em 2021.

4. O BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

+ Saldo do Exercício Anterior	1.093.400,54
+ Receita Orçamentária	3.263.244,09
+ Transferência Financeira Recebida	6.632.930,93
+ Receita Extraorçamentária	990.263,52
SOMA	11.979.839,08
- Despesa Orçamentária	9.169.389,31
- Despesa Extraorçamentária	885.837,82
SOMA	10.055.227,13
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	1.924.611,95



No controle contábil das operações financeiras e extra orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada, sendo os valores retidos, devidamente recolhidos, tanto as retenções previdenciárias, IRRF e as consignações de empréstimos, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores foram pagos (R\$ 21.900,00 de RPNP) e houve a inscrição de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) no valor de R\$ 126.284,15 e Restos a Pagar Processados (RPP) de R\$ 41,55.

Ao final do exercício, pode-se constatar que a disponibilidade financeira para o exercício seguinte é superior aos restos a pagar inscritos.

5. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

O FMS apresentou um Patrimônio Líquido (PL) no valor de R\$ 1.975.616,57, composto por R\$ 856.575,51 de Resultado do Exercício e R\$ 1.119.041,06 de Resultado de Exercícios Anteriores, neste ponto cabe destacar que existe um Estoque de Medicamentos da Farmácia Básica no valor de R\$ 51.046,17, ao subtraí-lo do montante total do PL e somarmos os RPP (R\$ 41,55) totalizamos R\$ 1.924.611,95, conferindo com o saldo para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13.

Verificou-se também que existe um Passivo Financeiro no valor de R\$ 126.325,70, correspondente a inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, dessa forma, o Saldo Patrimonial do Fundo foi de R\$ 1.849.332,42.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Também denominada Balanço Econômico tem a seguinte definição no Art. 104 da Lei nº. 4.320: “A demonstração das variações patrimoniais evidenciará as



alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

	2021	2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.896.175,02	8.760.113,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	45.311,17	4.072,35
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.632.930,93	5.637.815,33
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.217.932,92	3.117.925,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	300,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.039.599,51	7.930.229,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL*	3.151.314,98	2.935.398,51
ENCARGOS PATRONAIS*	706.472,94	655.422,40
BENEFÍCIOS A PESSOAL	332.803,20	295.146,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.285,70	23.635,70
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.577.882,70	4.443.719,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	244.839,99	94.936,30
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA (RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS)	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	22.886,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	856.575,51	288.969,21

Diante do disposto no Anexo 15, verificou-se que em relação ao ano anterior, houve um aumento queda de 12,97% nas VPA, enquanto as VPD cresceram 6,71%. Dentre as VPA, destacamos as Transferências Intergovernamentais que cresceram 49,76% e as Transferências Intragovernamentais que cresceram 3,21%. Quanto às VPD, podemos destacar os gastos com pessoal* e encargos* que somados, tiveram um aumento de 7,43% em relação a 2020.

Cabe ainda destacar a VPD “Transferências Intragovernamentais” no montante de R\$ 244.839,99 que se refere à transferência de patrimônio do FMS para a Prefeitura.



Ao final do exercício verificou-se que o Fundo Municipal de Saúde apresentou superávit patrimonial de R\$ 856.575,51, valor este que corresponde ao Resultado do Exercício apresentado no Anexo 14.

7. DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR 2021	R\$ 126.325,70
Restos a Pagar não Processados (RPNP) 2021	R\$ 126.284,15
Restos a Pagar Processados (RPP) 2021	R\$ 41,55

O Anexo 17 demonstra que os depósitos e débitos da tesouraria foram quitados, bem como os RP inscritos no ano anterior (R\$ 21.900,00), e que foram inscritos RPNP para o exercício seguinte no valor de R\$ 126.284,15 e RPP no montante de R\$ 41,55, com a devida disponibilidade financeira para sua quitação.

O saldo financeiro para o exercício seguinte, conforme Anexo 13, foi de R\$ 1.924.611,95. Analisando-se o quadro acima, verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2021.

8. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:



a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGRESSOS	9.896.175,02
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	45.311,17
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.217.932,92
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	6.632.930,93
DESEMBOLSOS	8.820.123,62
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	7.960.069,78
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	860.053,84
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.076.051,40

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

INGRESSOS	0,00
DESEMBOLSOS	244.839,99
AQUISIÇÃO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTE	244.839,99
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-244.839,99

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	831.211,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.093.400,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.924.611,95

Não houve atividades Financiamento no exercício de 2021.



Como forma de verificar a fidedignidade das informações do Anexo 18, confrontamos o saldo final de caixa com o saldo em espécie para o exercício seguinte apresentado no Anexo 13, bem como o caixa e equivalente de caixa do Anexo 14, e os valores conferem.

9. EXTRATOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

O saldo bancário e conciliação bancária está demonstrado abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO BANC.	CONCILIAÇÃO	DIFERENÇA
Brasil	0728-5	12236-X*	83.373,06	67.427,92	15.945,14
Brasil	0728-5	15100-9	53.180,01	53.180,01	0,00
Brasil	0728-5	9402-1	21,25	21,25	0,00
Brasil	0728-5	31519-2	7.193,88	7.193,88	0,00
Brasil	0728-5	31520-6	214,21	214,21	0,00
Brasil	0728-5	31521-4	54.347,51	54.347,51	0,00
Brasil	0728-5	31522-2	928,70	928,70	0,00
Brasil	0728-5	33425-1	32.307,20	32.307,20	0,00
Brasil	0728-5	36481-9*	96.582,48	78.523,50	18.058,98
Brasil	0728-5	40742-9	261.188,67	261.188,67	0,00
Brasil	0728-5	40746-1	791,89	791,89	0,00
Brasil	0728-5	47292-1	356,36	356,36	0,00
Brasil	0728-5	49999-4	2.087,09	2.087,09	0,00
Brasil	0728-5	53290-8	559.711,77	559.711,77	0,00
Brasil	0728-5	53506-0	617.054,36	617.054,36	0,00
Brasil	0728-5	53507-9	54.151,26	54.151,26	0,00
Brasil	0728-5	56782-5	29.880,92	29.880,92	0,00
CEF	0788-9	624006-7	4.840,47	4.840,47	0,00
CEF	0788-9	624007-5	42,77	42,77	0,00
CEF	0788-9	624009-1	63.531,49	63.531,49	0,00
CEF	0788-9	624010-5	459,59	459,59	0,00
CEF	0788-9	624008-3	1.036,01	1.036,01	0,00
CEF	0788-9	624015-6	3.434,29	3.434,29	0,00
CEF	0788-9	624014-8	3.994,44	3.994,44	0,00
CEF	0788-9	624024-5	3.173,04	3.173,04	0,00
CEF	0788-9	624026-1	24.733,35	24.733,35	0,00
TOTAL			1.933.882,72	1.924.611,95	34.004,12



*Ao analisarmos os extratos bancários com as conciliações bancárias, observamos que existe uma diferença de R\$ 34.004,12 em duas contas bancárias, conforme demonstrado nas Notas Explicativas do Balancete de dezembro/2021, os valores são referentes a cheques emitidos e não compensados no banco (contas 12.236-X e 36.481-9).

O saldo conciliado coincide com o Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Anexo 13.

10. DOS GASTOS COM SAÚDE

A Constituição Federal, na forma do inciso III e do § 3º do art. 77 do ADCT, estabelece que seja aplicado nas ações e serviços de saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, o equivalente a 15% do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º da CF, os valores estão demonstrados no quadro abaixo:

RECEITAS	VALOR
IMPOSTOS	1.209.314,82
IPTU	204.572,48
IRRF	530.968,83
ITBI	173.122,44
ISS	300.651,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.513.388,28
FPM	11.228.547,81
ITR	1.284.840,47
LC/87/96	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	19.292.148,15
ICMS	18.698.728,91
IPVA	427.476,69
IPI	165.942,55
TOTAL DAS RECEITAS P/ APURAÇÃO ÍNDICE	33.014.851,25
% MINIMO A APLICAR (15%)	4.952.227,69

Segundo os dados do Anexo XII do RREO referente ao 6º Bimestre, o índice de aplicação da receita resultante de impostos nas Ações e Serviços Públicos



de Saúde ficou em 20,25%, acima do limite mínimo exigido por lei, conforme demonstrado a seguir:

DESPESAS NA FUNÇÃO SAÚDE			
Especificação	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
Despesas com Saúde	9.169.389,31	9.043.105,16	9.043.063,61
(-) Despesas Rec. Vinculados	2.483.043,10	2.413.202,82	2.413.161,27
Total Recursos Próprios	6.686.346,21	6.629.902,34	6.629.902,34
% APLICADO	20,25%	20,08%	20,08%
Déficit/ Superávit Saúde	1.734.118,52	1.677.674,65	1.677.674,65

11. ANÁLISE DAS CONTAS PELO TCE-MS

Em consulta aos processos de prestação de contas dos últimos 5 anos foi verificada a situação do Município e possíveis recomendações do TCE/MS conforme tabela abaixo:

ANO	Nº TC	SITUAÇÃO	RECOMENDAÇÕES
2016	TC/05284/2017	JULGADO. REGULAR COM RESSALVA. AC00-G.WNB- 2271/2019	Para que os ordenadores de despesas atuais adotem providências no sentido de que as falhas detectadas nestes autos sejam devidamente corrigidas, quando da remessa das futuras prestações de contas a este Tribunal. (não foram apresentadas as fontes de abertura dos respectivos créditos adicionais, porém, tais informações foram extraídas do Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais).
2017	TC/2519/2018	JULGADO. REGULAR COM RESSALVA. AC00-G.ODJ- 824/2020	Ao responsável pelo órgão para que observe, com maior rigor, as normas que norteiam a Administração Pública, a fim de não incorrer nas mesmas impropriedades, nos termos do art. 185, IV, b, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018. (Ausência de documentos, falta das Notas Explicativas. Cumprimento da Lei da Transparência. Informação do estoque de medicamentos).
2018	TC/2746/2019	EM ANÁLISE. ALGUNS ACHADOS. ENCAMINHADO À AUDITORIA. ANA - DFS - 8339/2021.	ACHADOS: Balancetes Mensais de períodos do exercício enviados fora do prazo. Descumprimento do Manual de Peças obrigatórias. Inobservância ao princípio da segregação das funções – Ordenadora do FMS e Presidente do CMS. Não comprovado atendimento à Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde. Parecer Técnico do Controle Interno emitido por servidor sem vínculo efetivo.



2019	TC/3357/2020	NÃO ANALISADA	**
2020	TC/2967/2021	NÃO ANALISADA	**

Ao analisarmos os documentos e pareceres do TCE a respeito das 5 últimas prestações de contas, observamos que as prestações de contas de 2016 e 2017 foram aprovadas com ressalvas e as falhas identificadas corrigidas, já em relação ao exercício de 2018, ainda não foi emitido parecer técnico, apenas Análise da Divisão de Fiscalização de Saúde, onde foram apontados alguns achados dentre eles destacamos: “*Parecer Técnico do Controle Interno emitido por servidor sem vínculo efetivo*”, entretanto, a análise é superficial quanto à afirmação de que o Controlador Interno não possui vínculo efetivo, pois a legislação municipal é clara que as funções da Controladoria só podem ser desempenhadas por servidores efetivos, o que não existe é a criação de um cargo efetivo específico de Controle Interno.

Neste sentido, verificamos que ainda não existe um entendimento pacificado do TCE/MS, sobre a obrigatoriedade do cargo específico de provimento efetivo para o Controlador Interno, diversos municípios mantêm cargos comissionados para a Controladoria, inclusive o próprio Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, cabe mais uma vez ressaltar, que no caso do Município de Taquarussu, a legislação estabeleceu para as funções da Controladoria, Cargos Comissionados, com exigência de curso superior para o responsável pelo Órgão de Controle Interno, e ensino médio para os auxiliares, **em ambos os cargos é exigido que o servidor seja do quadro efetivo** de pessoal.

As prestações de contas de 2019 e 2020 ainda não foram analisadas.

12. CONCLUSÃO

Em razão das análises efetuadas concluímos pelo Parecer Técnico Conclusivo **Favorável** da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.
Órgão de Controle Interno Municipal - OCIM



O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Taquarussu, 23 março de 2022.

Josivan Barros da Silva
Coordenador de Controle Interno
Matrícula: 503-03
CRA-MS: 6298